

AVISO

Torna-se publico que foi publicado no jornal Correio da Manhã de 16/04/2019, que o aviso referente à constituição de bolsa de recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, profissão de Radioterapia, publicado no jornal Correio da Manhã de 11/02/2019, carece de reformulação, em virtude de ter sido publicado com inexatidões, sem prejuízo de serem consideradas válidas as candidaturas entregues na sequência da sua publicação.

Procede-se assim á sua reformulação nos seguintes termos:

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo E.P.E., pretende constituir uma bolsa de recrutamento para Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, profissão de Radioterapia, em regime de Contrato Individual de Trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de fevereiro,

Requisitos obrigatórios: - Os previstos no nº 2 do artº 3º e nº 1 do artº 7º do Decreto-Lei 110/2017 de 31/08 ou seja:

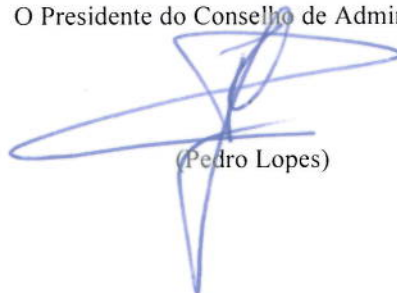
- Nível Habilitacional legalmente exigido.
- Posse de Título Profissional, (Cédula Profissional) emitido pela entidade competente, (ACSS).

Formalização das Candidaturas:

As candidaturas, a formalizar em modelo de requerimento disponível no Serviço de Expediente e no Site do Centro Hospitalar, deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, E.P.E., Av. Movimento das Forças Armadas, 2834-003 Barreiro, acompanhadas do curriculum vitae e documentos comprovativos dos requisitos obrigatórios, que deverão ser entregues no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, ou enviadas pelo correio, dentro do prazo estipulado.

Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E., 16 de Abril de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração



(Pedro Lopes)

PRECISA-SE DE OUTROS

COSTUREIRA p/ Lojas de Arranjos M/F ALMADA -URGENTE Full-time. T.967 135 285

EMPREGADO M/F LISBOA QUER APRENDER CORTADOR CARNES OU C/ALGUMA PRÁTICA VENHA R.SARAVIA CARVALHO 117A T213968356

EMPREGADO M/F SEIXAL Para Quinta Com Carta Condução Dã-se Casa Água e Luz T.969460756

ESTAFETAS M/F CASCAIS RECÍO LISBOA PORTO ALGARVE C/CARTA MOTA T.912568545

FLORISTA COM EXPERIÊNCIA/ AJUDANTE DE FLORISTA M/F OELHAS LINDA-A-VELHA T.935040550

PORTEIRA M/F LISBOA PRÉDIO GRANDE E TABALHOSSO ENVIAR CV PARA RUA AMILCAR CABRAL N.º 19 ADMINISTRAÇÃO 1750-018 LISBOA

OFERECEM-SE

CONSTRUÇÃO

ACEITO REMOD CANALIZ PINTURA LADRILHOS ESTUJO TELHADO LISBOA BAIXO CUSTO T.9699324716

EXECUTO TRAB. RENOVACÃO COZINHAS W/C CHÃO FLUTUANTE OUTROS MÁXIMA SÉRIEIDADE T.925560581

LADRILHADORES PEDREIROS M2/hora T.964343432

REMODELAÇÕES GERAIS MESTRE DE OBRAS AO SEU DISPOR ORÇAM. GRATIS Z LISBOA T.936485133

OFERECEM-SE

HOTELARIA E RESTAURAÇÃO

AJUDANTA COZINHA Copa/ Tempo Inteiro ou Part-Time T.960045243

AJUDANTE COZINHA OU JPA SO ENTRADA IMEDIATA ANDE LISBOA OFERECE-SE T.910235771

EMPREGADA COPA / LIMPEZAS OU AJUDANTE COZINHA OFERECE-SE LISBOA/ARRIADORES T.939097457

EMPREGADO BALÇÃO MESAS OFERECE-SE C/ EXPER/P TRABALHAR DISPONIBILIDADE IMEDIATA T.930504704

EMPREGADO DE MESA COM EXPERIENCIA OFERECE-SE CENTRO LISBOA T.910770619

ADMISSÃO IMEDIATA COZINHEIRAS E EMPREGADA DE REFETÓRIO LOCAL DE TRABALHO - ZONA DA AMADORA RESPOSTAS AO N.º 214 343 567

PRECISA-SE

Oportunidade de Emprego Para França M/F CARPINTEIRO DE COFRAGEM

Candidaturas: recrutamentos@mail@gmail.com 935 961 483

PRECISA-SE DE MANOBRADORES(AS) DE PESADOS
Favor contactar através do nº 21 295 29 90 ou enviar currículo para geral@sonangil.pt

Precisa-se de Armadores(as) de Ferro e Chefes(as) de Equipa
Favor contactar através do nº 21 295 29 90 ou enviar currículo para geral@sonangil.pt.

AVISO
ESCOLA ARTÍSTICA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL, LISBOA
Torna-se público, que se encontra aberto o procedimento concursal para o preenchimento de 7 postos de trabalho para a categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, conforme Aviso nº 6764/2019, publicado no Diário da República, 2.º série - N.º 74, de 15 de abril de 2019.
A Diretora - Lilian Cristina Facio Kópke

Ministério da Educação
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BOA ÁGUA
Aviso (extrato)
Nos termos do disposto no artigo 38.º, n.º 1, alínea a) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, conforme aviso publicado em Diário da República, na página eletrónica do agrupamento e na Bolsa de Emprego Público.
O Diretor
Nuno Manuel Poldo Mantas

Câmara Municipal de Elvas
AVISO
ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO.
Nos termos do disposto no artigo 20.º e do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, torna-se público que o Município de Elvas pretende proceder à seleção de candidatos para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau - chefe de divisão de desenvolvimento.
A indicação dos requisitos formais de provimento do perfil exigido do conteúdo funcional, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicados na Bolsa de Emprego Público, no endereço www.bep.gov.pt, e também disponível no site do Município de Elvas em www.cm-elvas.pt. Todas as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá até três dias úteis após a publicação do presente aviso no Diário da República, ocorrida em 09/04/2019.
Elvas, 09 de abril de 2019
O Presidente da Câmara Municipal
Nuno Miguel Fernandes Mocrinha

AVISO
Processo de recrutamento para admissão de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, profissão de Radioterapia
Torna-se público que o **aviso referente à constituição de bolsa de recrutamento do Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, profissão de Radioterapia, publicado no jornal Correio da Manhã de 11/02/2019**, sofreu reformulação, em virtude de ter sido publicado com inexactidão, sem prejuízo de serem consideradas válidas as candidaturas entregues na sequência da sua publicação.
Procede-se assim à sua reformulação nos seguintes termos:
O Centro Hospitalar Barreiro Montijo E.P.E., pretende constituir uma bolsa de recrutamento para Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, profissão de Radioterapia, em regime de Contrato Individual de Trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de fevereiro.
Requisitos obrigatórios: - Os previstos no n.º 2 do art.º 3.º e n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei 110/2017 de 31/08 ou seja:
• Nível Habilitacional legalmente exigido.
• Posse de Título Profissional (Cédula Profissional) emitido pela entidade competente, (ACSS).
Formalização das Candidaturas:
As candidaturas, a formalizar em modelo de requerimento disponível no Serviço de Expediente e no Site do Centro Hospitalar deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo E.P.E., Av. Movimento das Forças Armadas, 2824-003 Barreiro, acompanhadas dos requisitos obrigatórios que deverão ser entregues no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso ou enviadas pelo correio, dentro do prazo estipulado.
Centro Hospitalar Barreiro Montijo E.P.E., 4 de Abril de 2019.
O Presidente do Conselho de Administração
Pedro Lopes



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEVERIM DE FARIA, ÉVORA - 135550
SEDE - ESCOLA SECUNDÁRIA SEVERIM DE FARIA - 402795

AVISO
Procedimento concursal comum de recrutamento para um assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
1 - Conforme o previsto no artigo 29º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 8 de abril torna-se público que se encontra aberto ao público de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso o procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 57º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, para as funções correspondentes a categoria de assistente operacional, através de procedimento concursal comum para o efeito.
2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34º do regime de contratação pública dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, por emenda pela Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, designação de profissional para os postos de trabalho a preencher.
3 - Legislação aplicável: O procedimento concursal comum rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Lei nº 25/2017, de 30 de maio, Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, Portaria nº 83-A/2009 de 22 de janeiro com alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 8 de abril, Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
4 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora, Estrada das Alcapovas, 7005-206 Évora
5 - Caracterização do posto de trabalho e conteúdo funcional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes a categoria de assistente operacional, conforme teor do anexo referido no nº 2 do artigo 88º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de Assistente Operacional, tendo em consideração o seguinte perfil de competências:
a. Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b. Prestar formação, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecimento ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c. Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa manutenção das instalações, bem como do mobiliário, equipamento e material necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d. Exercer atividades de apoio às sessões de ação social escolar, laboratórios, referências, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e. Preparar e assegurar a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f. Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g. Cooperar com atividades que visem à segurança de crianças e jovens na escola;
h. Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e em caso de necessidade, acompanhar a criança ou aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde;
i. Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.
Conteúdo funcional:
As funções a exercer nos diversos serviços, incluindo cozinha e referências são as inerentes a categoria de assistente operacional, designadamente apoio geral limpeza, conservação e boa manutenção das instalações e dos materiais/paquetes/matéria, segurança na escola e manutenção do respetivo espaço de ação educativa.
6 - Remuneração (incluindo 635,07€ e subsídios e trinta e cinco euros e sete cêntimos). Acresce subsídio de refeição nos termos da legislação em vigor.
7 - Requisitos de admissão:
a. Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP nomeadamente:
I - Nacionalidade Portuguesa, quer no âmbito da nacionalidade por Constituição, conversão internacional ou lei especial;
II - 18 anos de idade completos;
III - Não inibição do exercício das funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
IV - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
V - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
b. Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado a que corresponde o grau de ensino contemplado no artigo 8º da LTFP e no artigo 11º do n.º 1 do artigo 6º da LTFP.
c. Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.
8 - Formalização das candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República.
9 - As candidaturas são submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado eletronicamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE - Situação Profissional - PND e Proc. Concursais - F.º Quadro de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega dos documentos constantes do aviso de abertura nas instalações do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de receção ou remetidas por e-mail até ao último dia de prazo para apresentação das mesmas, dirigidas ao Diretor do Agrupamento.
Os candidatos deverão estar registados na plataforma SIGRHE, para poderem aceder às candidaturas.
10 - Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Curricular (vite) do candidato; dois selos de 1000€ que permitam efetuar, por parte do júri, a avaliação curricular conforme ponto nº 11 deste aviso, bem como anexar taxa de documentação que conste dos dados apresentados). As

cópias dos documentos comprovativos das declarações prestadas no Curricular, nomeadamente no que diz respeito à experiência e formação profissional, para efeitos de avaliação curricular, devem ser legíveis.
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias ou declaração que comprove a experiência. Na declaração deverá constar de forma clara e específica as funções desempenhadas.
11 - Métodos de seleção:
a) Os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36 da LTFP e do artigo 6º da Portaria nº 83-A/2009.
b) Contudo, para os candidatos que estejam a cumprir ou a cumprir a formação profissional ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de vulnerabilidade profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado as mencionadas atribuições, os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista de seleção. A prova de conhecimentos, nos termos do nº 2 do artigo 36º da LTFP, abando aos referidos candidatos, conforme nº 3 do art.º 36 da LTFP a faculdade de os afastar, através de declaração escrita, sendo-lhes, nesses casos, aplicáveis os métodos previstos para os restantes candidatos.
c) Efectuada pelos psicólogos a exercer funções no agrupamento de escolas, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 10º da Portaria nº 83-A/2009, tendo sido consultado o INA para o efeito, de acordo com a alínea a) da mesma norma.
d) A aplicação do método de seleção entrevista de avaliação de competências, pode ser efectuada por psicólogos do agrupamento de escolas.
12 - Prova de conhecimentos (PC)
Este método visa avaliar os conhecimentos académicos necessários a exercer as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função.
A prova de conhecimentos terá natureza teórica, assumindo a forma escrita e será realizada individualmente, em suporte papel, com consulta apenas de legislação em vigor.
Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.
A prova terá a duração máxima de 90 minutos e incidirá sobre os seguintes documentos:
Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo a Lei nº 35/2014, de 2016, com as devidas alterações.
Lei de Bases do Sistema Educativo - consolidação.
Manual dos Primeiros Socorros para situações de urgência nas escolas, Juntas de freguesia e campos de férias, disponível em: http://www.dgae.mec.pt/pt/dfs/aulas/Educao/primeiros_socorros.pdf.
Regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de Jardim de Infância e 1º Ciclo e oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e Atividades de Enrichamento Curricular (AEC) - Portaria nº 644 - A/2015, de 24/08.
A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
A Avaliação Psicológica pode comportar uma ou duas fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existirem, em última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, desde à habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, ser expressa numa escala de 0 a 20 valores, em que os elementos a avaliar, para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: habilitação académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).
A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:
AC = (HAB + EP + FP + AD) x 5
Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
• 20 valores - habilitação superior ao 12º ano de escolaridade;
• 18 valores - 11º ano de escolaridade;
• 16 valores - 10º ano de escolaridade;
• 10 valores - escolaridade obrigatória inferior ao 10º ano de escolaridade.
Experiência Profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
• 20 valores - com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes a carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
• 18 valores - com experiência de 6 anos ou mais, no exercício de funções inerentes a carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
• 16 valores - com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes a carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
• 12 valores - sem experiência no exercício de funções inerentes a carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
• 10 valores - sem experiência profissional.
Formação Profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:
• 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
• 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
• 14 valores - formação indiretamente relacionada com a

área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
• 12 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
• 10 valores - sem formação.
Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:
AD = 4 (A+B+C)/3
Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos 3 anos.
14 - Os candidatos que não tenham avaliação de desempenho, relativa ao último período não superior a três anos ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.
15 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação intercessional, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificados de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
A Classificação Final (C.F.) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção e será efectuada através de uma das seguintes fórmulas:
C.F. = PC (60%) + AP (40%)
Ou
C.F. = AC (60%) + EAC (40%)
Em que:
C.F. = Classificação Final
AP = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Psicológica
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.
• Valoração dos Métodos de Seleção
Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
• Os métodos de seleção são eliminatórios pela ordem indicada e os candidatos que não comparecerem para a sua realização ou que obtiverem nota inferior a 9,5 valores num dos métodos ou em fases de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.
16 - Não podem ser admitidos aos procedimentos concursais, entre outros, os candidatos que:
• Não preencham os requisitos exigidos no artigo 17º da LTFP.
• Sejam apresentados/informados pela Caixa Geral de Aposentações, bem como os que sejam beneficiários de pensões de reforma pagas pela segurança social que se encontrem nas condições previstas no artigo 5º da Lei nº 11/2014, de 6 de março.
• Tenham cessado o vínculo de emprego público por acordo e estejam legalmente impedidos de exercer funções públicas por não terem atingido o limite temporal para poderem voltar a exercer as referidas funções.
• Cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de funções públicas de natureza não sujeita a concurso de mobilidade, ocupem, além dos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publica o procedimento.
• No âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, na Administração Pública (PREVAP), aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito, na sequência de parecer da CAB da respectiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes.
17 - Em situação de igualdade de valoração o critério de desempate a utilizar são os constantes do art.º 35º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.
18 - Composição da Júri:
Presidente: José Francisco Marchante (Adjunto da Direção) Vogas efetivas: Lúlia Mariscal Cláudia Mendes Pires (Encarregado de Passado) e José Joaquim Mendes Pires (Assistente) Vogas suplentes: Fernando António Martins Mendes (Adjunto da Direção) e Faustina do Arjo Borda de Água Pereira (Coordenadora Técnica)
19 - O presidente do júri será substituído nos seus faltas e impedimentos por um dos seus vogas efetivos.
20 - Nos termos da alínea l) do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.
21 - A ordenação final dos candidatos admitidos que completaram o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.
22 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora e afixada nas respetivas instalações de local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.º série com informação sobre a sua publicação.
23 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade profissional, promove a formação e a qualificação, o acesso ao emprego e a progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
24 - Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, o presente aviso é publicado no Diário da República, 2.º série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, 2.º série, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, bem como em exposição nacional.
05 de abril de 2019
O Diretor - Carlos Jorge Pires Percecho

REQUERIMENTO PARA CANDIDATURA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO A QUE SE CANDIDATA

Apresentação de candidatura referente à publicitação do processo recrutamento: _____

Categoria: _____ Carreira: _____

Publicitado no jornal: _____ Data: ____/____/____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

_____ Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: Feminino Masculino Nacionalidade: _____

N.º de Identificação Fiscal: _____ N.º Cartão de Cidadão: _____ - _____

Morada: _____

_____ Código postal: _____ - _____

Localidade: _____ Telefone: _____

Telemóvel: _____ Email: _____

SITUAÇÃO JURÍDICA/FUNCIONAL ATUAL DO TRABALHADOR

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado

Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado

Outra: _____

Contrato Individual de Trabalho a termo resolutivo certo

Contrato Individual de Trabalho a termo resolutivo incerto

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

4.º ano

Curso técnico-profissional

Mestrado

9.º ano

Licenciatura

Doutoramento

12.º ano

Pós-graduação

Outro: _____

No caso de ter alguma área de especialidade indique qual: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS

N.º Cédula profissional (*se aplicável*): _____ Experiência profissional (em meses): _____

Funções diretamente relacionadas com o posto de trabalho que se candidata (se aplicável, indique o local e tempo de experiência no exercício de funções): _____

Outras funções e outras atividades: _____

DOCUMENTOS QUE ANEXA À CANDIDATURA

Currículo Vitae Certificado de Habilitações Comprovativo de Formação (n.º _____)

Outros documentos: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato:
